



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macezão, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1646, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18, da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças		
28.843.0004.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais (1)	R\$	84.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manutenção do Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	450.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	12.000,00
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	114.000,00
10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	40.000,00
10.305.0016.2082 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	15.000,00
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	30.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	20.000,00
Total	R\$	775.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	10.000,00
10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	8.000,00
02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	655.000,00
10.302.0017.2077 – Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Municipal		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	77.000,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	20.000,00
Total	R\$	775.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Yânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interna do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica